



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Gestão 2016-2018

Procurador-Geral de Justiça
Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Olavo Monteiro Mascarenhas
Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Aroldo José de Lima
Ouvidor do Ministério Público
Silasneiton Gonçalves

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça *Sérgio Luiz Morelli*
Procurador de Justiça *Mauri Valentim Riciotti*
Procurador de Justiça *Hudson Shiguer Kinashi*
Procurador de Justiça *Olavo Monteiro Mascarenhas*
Procuradora de Justiça *Irma Vieira de Santana e Anzoategui*
Procuradora de Justiça *Nilza Gomes da Silva*
Procurador de Justiça *Silvio Cesar Maluf*
Procurador de Justiça *Antonio Siufi Neto*
Procurador de Justiça *Evaldo Borges Rodrigues da Costa*
Procuradora de Justiça *Marigô Regina Bittar Bezerra*
Procurador de Justiça *Belmires Soles Ribeiro*
Procurador de Justiça *Humberto de Matos Brittes*
Procurador de Justiça *Miguel Vieira da Silva*
Procurador de Justiça *João Albino Cardoso Filho*
Procuradora de Justiça *Lucienne Reis D'Avila*
Procuradora de Justiça *Ariadne de Fátima Cantú da Silva*
Procurador de Justiça *Francisco Neves Júnior*
Procurador de Justiça *Edgar Roberto Lemos de Miranda*

Procurador de Justiça *Marcos Antonio Martins Sottoriva*
Procuradora de Justiça *Esther Sousa de Oliveira*
Procurador de Justiça *Aroldo José de Lima*
Procurador de Justiça *Adhemar Mombrum de Carvalho Neto*
Procurador de Justiça *Gerardo Eriberto de Moraes*
Procurador de Justiça *Luis Alberto Safraider*
Procuradora de Justiça *Sara Francisco Silva*
Procuradora de Justiça *Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya*
Procuradora de Justiça *Mara Cristiane Crisóstomo Bravo*
Procurador de Justiça *Helton Fonseca Bernardes*
Procurador de Justiça *Gilberto Robalinho da Silva*
Procurador de Justiça *Paulo Cezar dos Passos*
Procuradora de Justiça *Jacaguara Dantas da Silva Passos*
Procurador de Justiça *Rodrigo Jacobina Stephanini*
Procurador de Justiça *Silasneiton Gonçalves*
Procurador de Justiça *Sérgio Fernando Raimundo Harfouche*
Procurador de Justiça *Alexandre Lima Raslan*

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos
(67) 3318-2160 e-mail: caopjdcc@mpms.mp.br

DIÁRIO OFICIAL – DOMP-MS

Criação: Assessoria de Comunicação
Editoração eletrônica: Secretaria-Geral
Endereço: Rua Pres. Manuel Ferraz de Campo Salles, 214 | Jardim Veraneio
CEP 79031-907 | Campo Grande- MS
Telefone: (67) 3318-2054 | dompms@mpms.mp.br

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA****CHAPADÃO DO SUL****Procedimento Administrativo nº MP 09.2017.00002218-2****EDITAL DE REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Data e Horário: 09 de novembro de 2017; às 18h00min (MS).

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Chapadão do Sul, sito à Rua Dezoito nº 758, Centro.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meios dos Promotores de Justiça de Chapadão do Sul, Dra. Fernanda Proença de Azambuja e Dr. Matheus Macedo Cartapatti, conforme previsto no artigo 27, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; no artigo 1º da Resolução n.º 82/2012/CNMP; no artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994; e no artigo 46 da Resolução n.º 15/2007-PGJ, resolve realizar Audiência Pública, nos termos seguintes:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Audiência Pública será realizada com o objetivo de discutir ações de enfrentamento à violência doméstica no município de Chapadão do Sul, ocasião em que será exposta a necessidade de implantação dos serviços da Rede de Atendimento à Mulher, na forma prevista na Lei Maria da Penha.

Art. 2º - A Audiência Pública será realizada no dia 09 de novembro de 2017, a partir das 18h00min (MS), no Plenário da Câmara de Vereadores de Chapadão do Sul, localizado na Rua Dezoito nº 758, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Art. 3º - A audiência pública será presidida pela Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Chapadão do Sul, a qual fará a abertura da Audiência Pública e, após, concederá a palavra aos expositores, permitindo posterior debate com os interessados presentes, nos termos deste edital.

Parágrafo único - São prerrogativas da Presidente da sessão:

- a) Designar um ou mais secretários que a assistam;
- b) Realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;
- c) Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- d) Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- e) Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- f) Prorrogar o tempo das elocuições, quando considere necessário ou útil;
- g) Limitar o número de inscritos para participação do debate.

Art. 4º - A sessão será de livre acesso a qualquer pessoa, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização da Audiência Pública.

TÍTULO II – REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 5º - A Audiência Pública será realizada na forma de exposição ou palestra e debates orais, conforme disciplinado neste regimento, sendo facultada a apresentação de documentos escritos e assinados no transcorrer de sua realização.

Art. 6º - Para participar dos debates, poderá ser feita prévia inscrição pessoalmente no endereço da 2ª Promotoria de Justiça de Chapadão do Sul, sito na Avenida Mato Grosso do Sul nº 435, Parque União, por meio do endereço eletrônico <2pjchapadaodosul@mpms.mp.br>, ou antes do início da realização da audiência pública com a pessoa indicada no local.

§ 1º - A ordem de inscrição determinará a sequência dos questionadores.

§ 2º - O número de inscritos para o debate será limitado a 10 (dez) pessoas, podendo ser aumentado, a critério da Presidência.

Art. 7º - Aberta a audiência pública pela Promotora de Justiça e feitas as considerações iniciais, poderão fazer uso da palavra, por até 05 (cinco) minutos, respectivamente, o Prefeito Municipal, o representante da Câmara Municipal e o representante da Polícia Militar.

§ 1º - Na sequência, será passada a palavra às expositoras Luciana Azambuja e Luciana Rabelo, por no máximo 30 (trinta) minutos cada uma.

§ 2º - Finda a exposição, a Presidente abrirá espaço para questionamentos e debates pelas Autoridades convidadas e pelos presentes, observando-se os seguintes critérios:

- a) o pedido de inscrição para participação nos debates pelo público em geral deverá ter sido feito à pessoa indicada até o

início da audiência pública, sendo concedido no máximo 03 (três) minutos para considerações e 02 (dois) minutos para a realização de perguntas aos convidados;

b) as perguntas deverão ser formuladas de forma clara e objetiva, sendo permitida prévia consideração sobre o assunto a ser questionado, desde que não ultrapasse o tempo limite concedido;

c) ao convidado questionado será concedido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para resposta, devendo esta ser clara e objetiva sobre o questionamento que lhe foi realizado.

§ 3º - Ao final dos debates a Presidente da Audiência concederá a palavra às Autoridades convidadas, que terão o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para suas considerações finais.

§ 4º - É facultado ao Ministério Público Estadual convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com atuação no âmbito do objeto da audiência, representações profissionais ou sindicais, assim como empresas ou usuários, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência.

§ 5º - Os casos omissos serão resolvidos no ato pela Presidência, constando em Ata.

Art. 8º - Podem participar da Audiência Pública como debatedores quaisquer pessoas que possuam interesse geral na questão objeto da audiência ou que, pela experiência profissional e/ou acadêmica, possam contribuir para o esclarecimento do objeto da sessão, mediante convite prévio a ser realizado pela presidência da Audiência Pública.

§ 1º - As manifestações versarão, obrigatoriamente, sobre assuntos que digam respeito ao objeto da audiência, podendo a Presidente advertir o participante quando fizer uso da palavra sobre assunto em desconformidade com a presente disposição e cassar a palavra, na hipótese de insistência em desviar-se dos objetivos da Audiência Pública.

§ 2º - Não será permitido o uso indevido da palavra para ataque pessoal, incontinência verbal ou manifestação de cunho político/partidário.

Art. 9º - Concluídas as exposições e as intervenções, a Presidente dará por encerrada a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão, sendo que a ata será lavrada e disponibilizada aos interessados em até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento.

§ 1º Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues à Presidente dos trabalhos durante o trâmite da Audiência Pública.

§ 2º A ata será subscrita, no mínimo, pela Presidente da Sessão, pela pessoa designada para secretariar a audiência pública, pelo Presidente da Câmara de Vereadores e por mais (02) duas pessoas presentes, representando os demais.

TÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Ao final dos trabalhos, a representante do Ministério Público efetivará:

I - Lavratura de Ata Circunstanciada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua realização, em atendimento ao previsto no Artigo 49 da Resolução nº 15/2007-PGJ;

II - Encaminhamento da Ata da Audiência e seu extrato ao Procurador-Geral de Justiça para ciência, conforme dispõe a Resolução supracitada;

III - No caso de surgimento de matérias afetas à atribuição de outra Promotoria de Justiça, encaminhamento das conclusões e respectivos documentos ao Promotor de Justiça com atribuição na área.

Art. 11 - Será emitida declaração de comparecimento pela 2ª Promotoria de Justiça ao final da Audiência Pública para os participantes que assim solicitarem até o início da sessão.

Art. 12 - A Audiência Pública será ampla e previamente divulgada pelos meios de comunicação locais, havendo publicação do extrato do edital no DOMP – Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 07 de novembro de 2017.

FERNANDA PROENÇA DE AZAMBUJA - Promotora de Justiça



DIÁRIO OFICIAL DO MP

E-mail para envio de matérias:

dompms@mpms.mp.br

Telefone para contato:

(67) 3318-2054